



Vitória/ES, 18 de novembro de 2022.

Ofício GP. Nº 482/2022

Ref.: Pagamento alvarás judicial

Excelentíssimo Doutor

Fábio Clem de Oliveira

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Excelentíssimo Presidente,

Considerando que há um grande número de alvarás a ser liberado para advocacia do Espírito Santo, no âmbito de competência deste Egrégio Tribunal de Justiça.

Considerando o momento em que a advocacia espírito-santense passa, em especial após o período pandêmico.

Considerando ainda que este elevado número de alvarás representa um enorme volume financeiro, que é por direito destinado a advocacia.

Considerando a proximidade do recesso forense, cujo último dia útil neste ano de 2022 se dará dia 16/12.

A **Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por meio de seu Presidente, tendo como premissa, não só o direito assegurado, mas, principalmente, o olhar sensível à advocacia espírito-santense, solicitar a este Tribunal, na medida de suas possibilidades, a realização de uma força tarefa, para que, em um verdadeiro mutirão e união de esforços, possa trabalhar para a imediata liberação destes alvarás represados e que representarão um enorme alento à advocacia no encerramento das atividades deste ano de 2022.

Na certeza de poder contar com a sempre dispensada atenção de Vossa Excelência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

José Carlos Rizk Filho

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908

Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br